



Licença N.º 1278 (158)
12/9. Agosto 1935
Registrado
sob o n.º 37912
18. SET. 1935



Exma. Câmara Municipal do

Pôrto

Joaquim Pinto Coelho, morador na Rua do Pinheiro, nº 70, pretende, no terreno que possui na rua da Conceição, construir dois prédios, destinados a habitação e estabelecimentos comerciais.

O requerente declara que assinará à Exma. Câmara uma escritura, pela qual se compromete a demolir sem dispendio para esta, uma pequena parte da construção atingida pelo alinhamento ali projectado.

Não cumpre o requerente já o referido alinhamento, visto ficar ali um recanto inestético, só proprio para inmundices e tambem porque, quando fôr aberta a nova artéria, será certamente, obrigado a comprar o terreno sobrance da expropriação e a fazer para aquela nova fachada.

Nestes termos pede que lhe seja concedida a competente licença e

Espera deferimento,

Pôrto, 17 de Setembro de 1935

Joaquim Pinto Coelho

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva



21. JAN. 37

Albuquerque

1 10 0 1000 1 100



159



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara para os devidos efeitos que assumo a responsabilidade nos termos das leis em vigor applicaveis aos trabalhos de construção civil na obra a que se refera o requerimento de Joaquim Pinto Coelho.

PORTO, 17 de Setembro de 1935

Antônio Pereira e Begu

Ricardo (V.P.)

Reconheço a assinatura *supra*

Porto, 18 SET. 1935

O aj. do notário Dr. Curado



[Handwritten signature]





160

APPROVADO EM CÂMARA

DE 21. JAN. 37 DE 19



O PRESIDENTE

A. A. F. de Azevedo

MEMORIA DESCRITIVA

O projecto que o Snr. Joaquim Pinto Coelho, submete à apreciação da Exma. Câmara consiste na construção de dois prédios que se destinam a habitação e estabelecimentos comerciais.

Serão cumpridas as seguintes condições:

Os alicerces assentarão em terreno firme e serão construídos em perpeanho ao baixo, sendo nos sobreleitos asphaltados.

As paredes em elevação serão construídas de perpeanho e juntouros com as seguintes espessuras:

Frente, 0,60. Trazeiras 0,40 parede de entremeio 0,30.

Exteriormente todas as paredes serão cerezitas para evitar a infiltração de humidades.

O pavimento do rez-do-chão e pateo será feito de betonilha.

Os 1º, 2º e 3º pavimentos serão feitos de cimento armado de harmonia com os calculos juntos.

São igualmente de cimento armado as escadas de acesso aos varios pavimentos. A cobertura será do tipo que se indica no projecto, feita com madeira de pinho nacional e coberta com telha tipo "MERSELHA"

As águas pluviais serão recolhidas em algeroses de chapa de Zincada e ligadas ao aqueducto Municipal.

As madeiras a aplicar interiormente em soalhos, feixas, guarnições e portas serão de pinho nacional.

As madeiras exteriores serão de macacauba.

As frentes dos estabelecimentos serão de ferro, cristais e vidros cate dral opaco.



As cosinhas, retretes e quartos de banho, levarão nos pavimentos mosaico e nas paredes azulejo até a altura de 1,50.

Os quartos de banho interiores, são providos junto ao tecto de uma perciana que recebe luz e ar pelas janelas abertas na caixa da escada a qual tem uma ampla claraboia terminada no telhado por percianas.

Alem deste sistema de ventilação é ainda nos quartos de banho instalada uma chaminé renovadora de ar que abrindo-se nos tectos vai terminar no telhado acima do espigão por um capacete apropriado.

As retretes serão instaladas de harmonia com todos os preceitos higienicos com bacias de sifão, autoclismos etc.

Os dejectos e águas caseiras serão ligadas à rede geral do Saneamento Urbano de harmonia com as memorias aqui juntas.

A água de abastecimento será fornecida pela Companhia, será instalada em tubos de ferro galvanizado e alimentará as cosinhas, quartos de banho e retretes.

Todas as obras serão executadas de harmonia com o projecto sendo observadas todas as disposições em vigor.

Antônio Teixeira Pego
Proj. civil (V.B.)



161

CMP
AG

DA PORTO EM CAMAR

DE 21 JAN 37 DE 19

PRESIDENTE

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Sr. Joaquim Puello*
Caello e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *Rua da Condição* n.º

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS— Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS— Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Silvino Teixeira Pego
Eng.º civil (V.º)

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

162

3.ª Repartição-Engenharia

-SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE-

Planta topografica para efeitos do R. 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Cid. N.º

N.º 5035 $\frac{10127}{9230}$ 1.230

Porto 18 de Setembro 1925

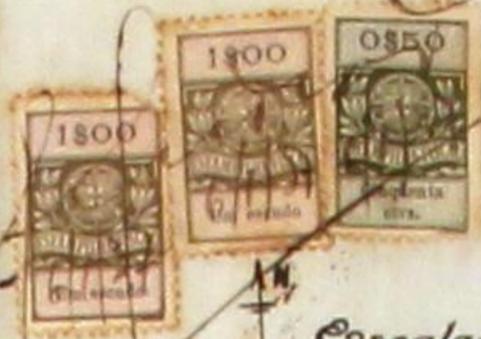
O Engenheiro-Chefe de Secção

Eng.º Basílio Loureiro

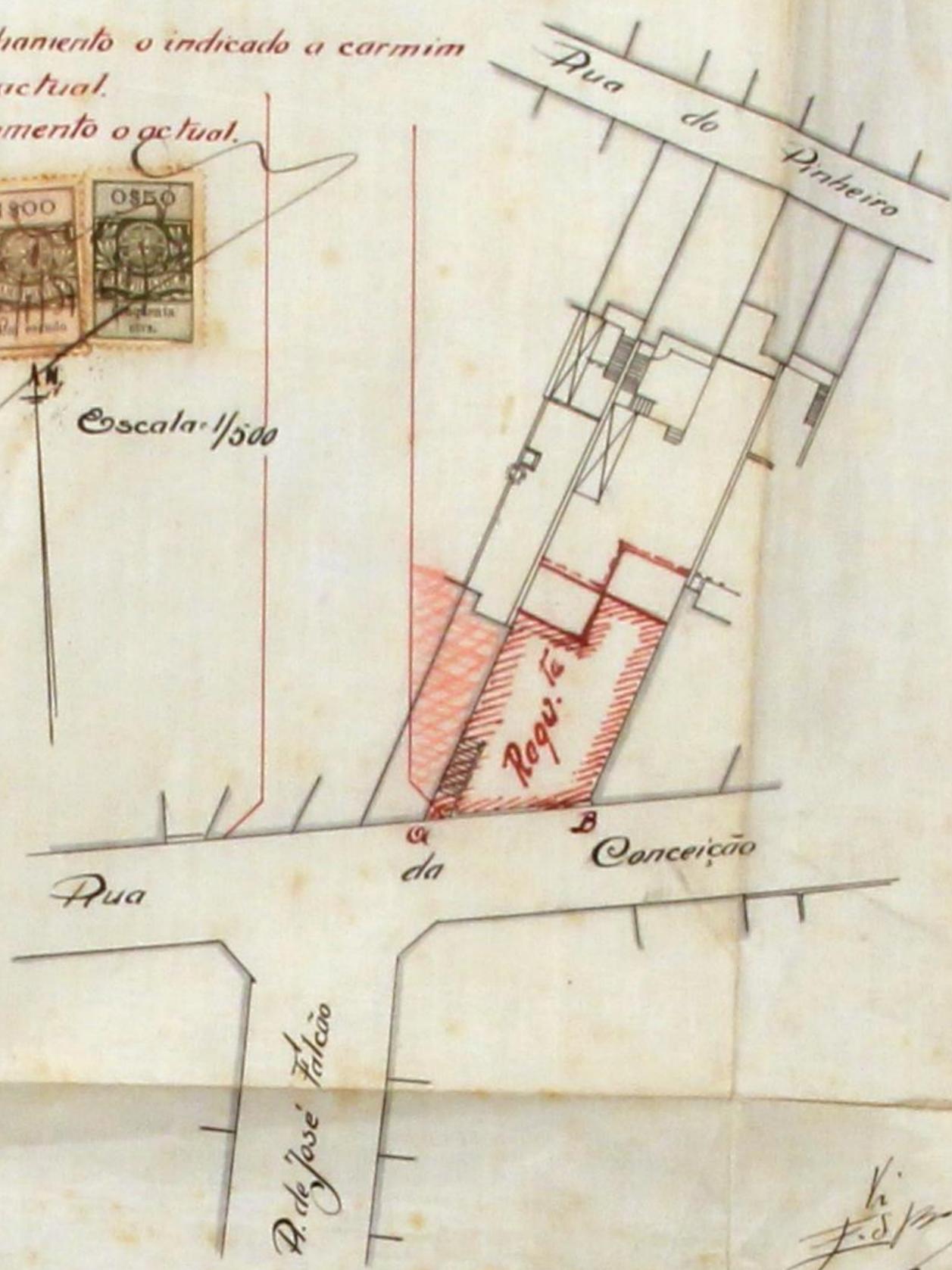
O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Handwritten signature]

A.B-Alinhamento o indicado a carmin
e o actual.
Nivelamento o actual.



Escala 1/500



[Handwritten signature]



251

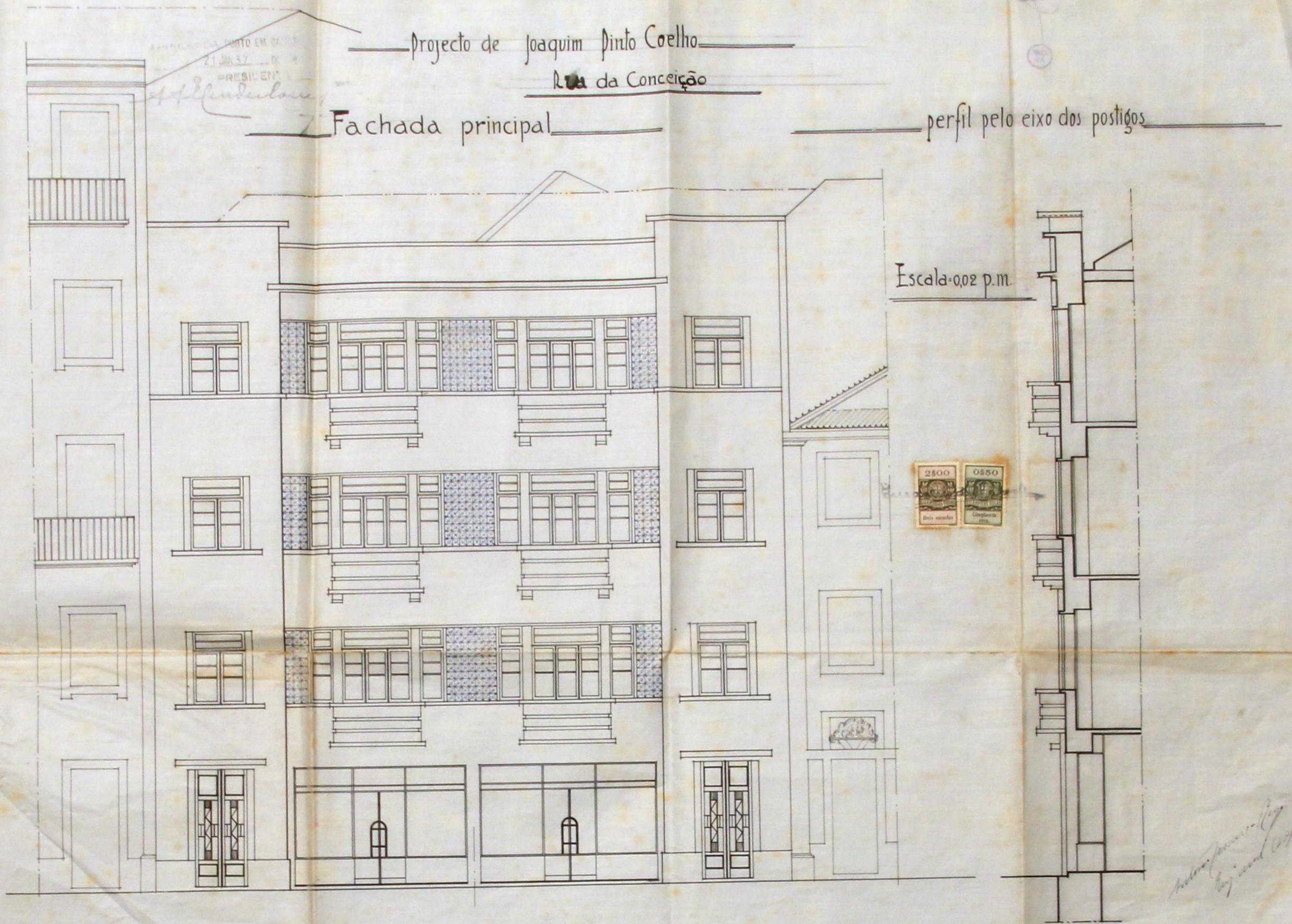
REPUBLICA DA PORTUGAL
21 JUN 37
PRESIDENTE

Projecto de Joaquim Pinto Coelho

Rua da Conceição

Fachada principal

perfil pelo eixo dos postigos



Escala: 0,02 p.m.



Handwritten signature or note in the bottom right corner.





168
Registrado
sob o n.º 39128
16. OUT. 1935



Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto

Joaquim Pinto Coelho, morador na rua de Pinheiro, 70, vem em aditamento ao projecto registado com o nº 37912, apresentar à apreciação de Excmo. Conselho de Estética e Urbanização o ante-projecto junto, no qual, como lhe foi solicitude, indica o arranjo futuro do chanfre de concórdância com os dois alinhamentos.

Aproveita-se neste estudo o chanfre para a entrada dos andares de um dos prédios, entrada que, possivelmente, servirá também para a casa a construir voltada ao arruamento projectado. Tem o terreno sobrando da expropriação tão pequenas dimensões junto ao chanfre, que nestes casos é uso ceder ao proprietário confinante e, por isso, quando assim acontecer, completar-se-há a fachada de conjunto de acôrde com o apresentado neste ante-projecto.

Como se verifica no estudo apresentado, a obra a fazer para o arranjo do chanfre é de pequena importância, obra que o requerente executará, sem dispêndio para a Excmo. Câmara, logo que lhe seja solicitude.

Assim, nestes termos, tendo o requerente absoluta necessidade de dar início à construção dos prédios cujo projecto apresentou à aprovação da Excmo. Câmara, solicita que este lhe seja aprovado como requer e por isso

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INSCRIÇÃO
Parto, em nome de Carlos Augusto



21 JAN

Handwritten signature in cursive script.

Pede deferimento

Pôrto, 16 de Outubro de 1935

Handwritten signature: Joaquim Pinto Castro

[The remainder of the page contains faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

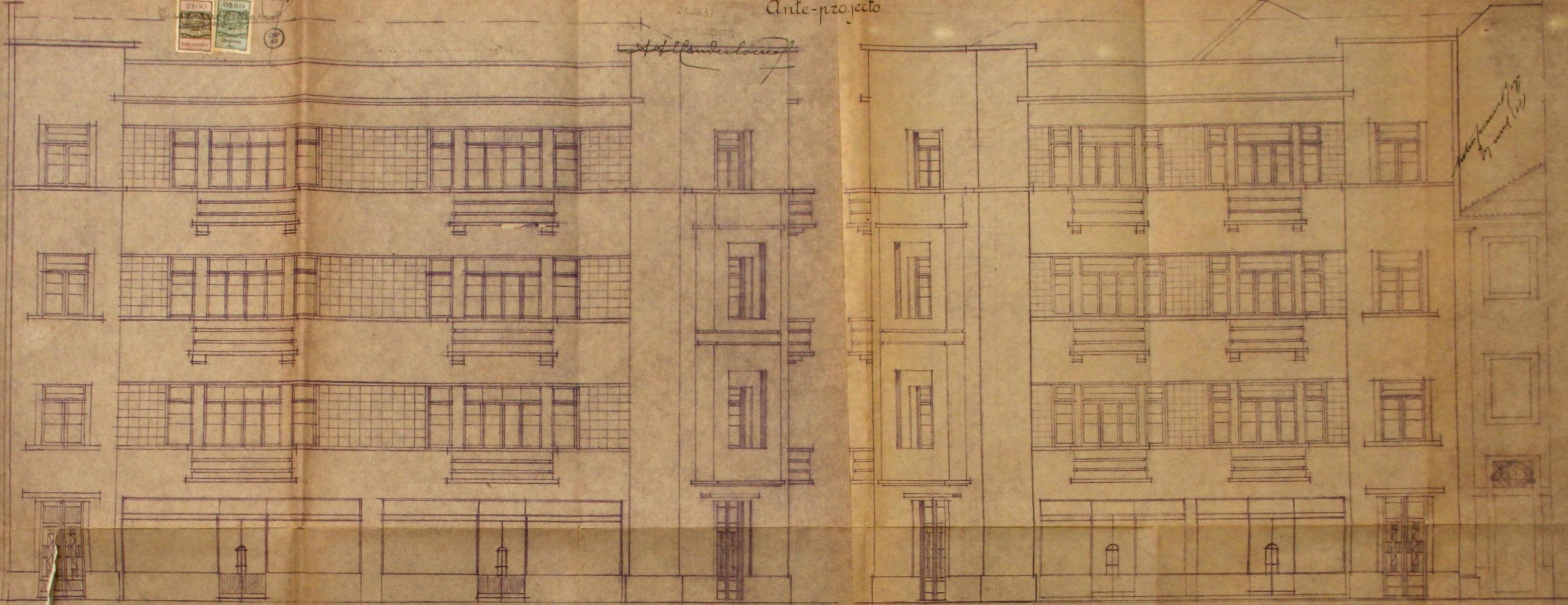


187

21 Jun 57

Ante-projecto

Albuquerque



alçado rua projectada

Esc. = 0,02 p.m.

alçado rua da Conceição

*Ante-projecto
de rua (187)*



Requerimento



167 A₁
Registrado
sob o n.º 41542

12. DEZ. 1935

Ex. m.ª. Camara



Joaquim Pinto Coelho, morador na rua do Pinheiro, 70, vem apresentar o desenho junto em aditamento ao processo registado com o Nº 37912, para o qual pede a competente aprovação. O requerente enforma que as faixas e pilar central são de cantaria.

As bases das mentras são de marmore sendo os quadrados de cimento de cor Crispie assim.

Pede deferimento

Pôrto, II de Dezembro de 1935

Pelo requerente

José de Sousa Macêdo



064B

Registrada

vol. n.º 55055

12 AGO. 1936



2^{ma} Caxa Municipal do
Póvo

Joaquim Pinto Lotko, morador na Rua do
Governo n.º 70, tendo submetido a apreciação de V. Ex.
um projecto para a construção de dois jardins na
Rua da Beneficção desta cidade com que se regis-
tou sob o n.º 37.912, e tendo este ficado espuado pe-
lo ^{mo} Caxa Conselho de Estética e Urbanização, bem
apresentar o presente aditamento e junto a este
apresenta também duas fachadas e plantas res-
pectivas, futuras, no caso de prolongamento da
Rua de José Patção, comprometendo-se a executar
integralmente o que neste vai mencionado.

Todo deferimento

Póvo, 12 de Agosto de 1936

Pelo recepyte

Antônio Leucio Pinto.

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pavia, em sessão da Comissão Executiva
21. JAN. 37

Albuquerque

PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS NA RUA DA CONCEIÇÃO

PARA O EXC^{MO}/MR. JOAQUIM PINTO COELHO - ADITAMENTO AO PROCESSO

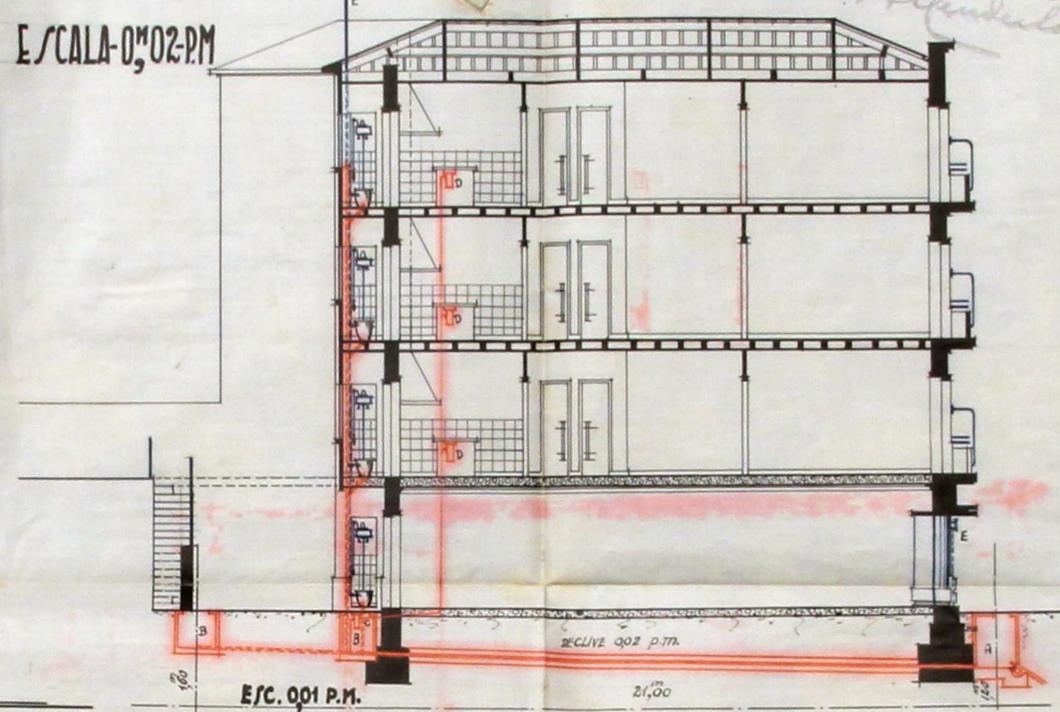
- Nº 37.912 -

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 13 de Agosto de 1936

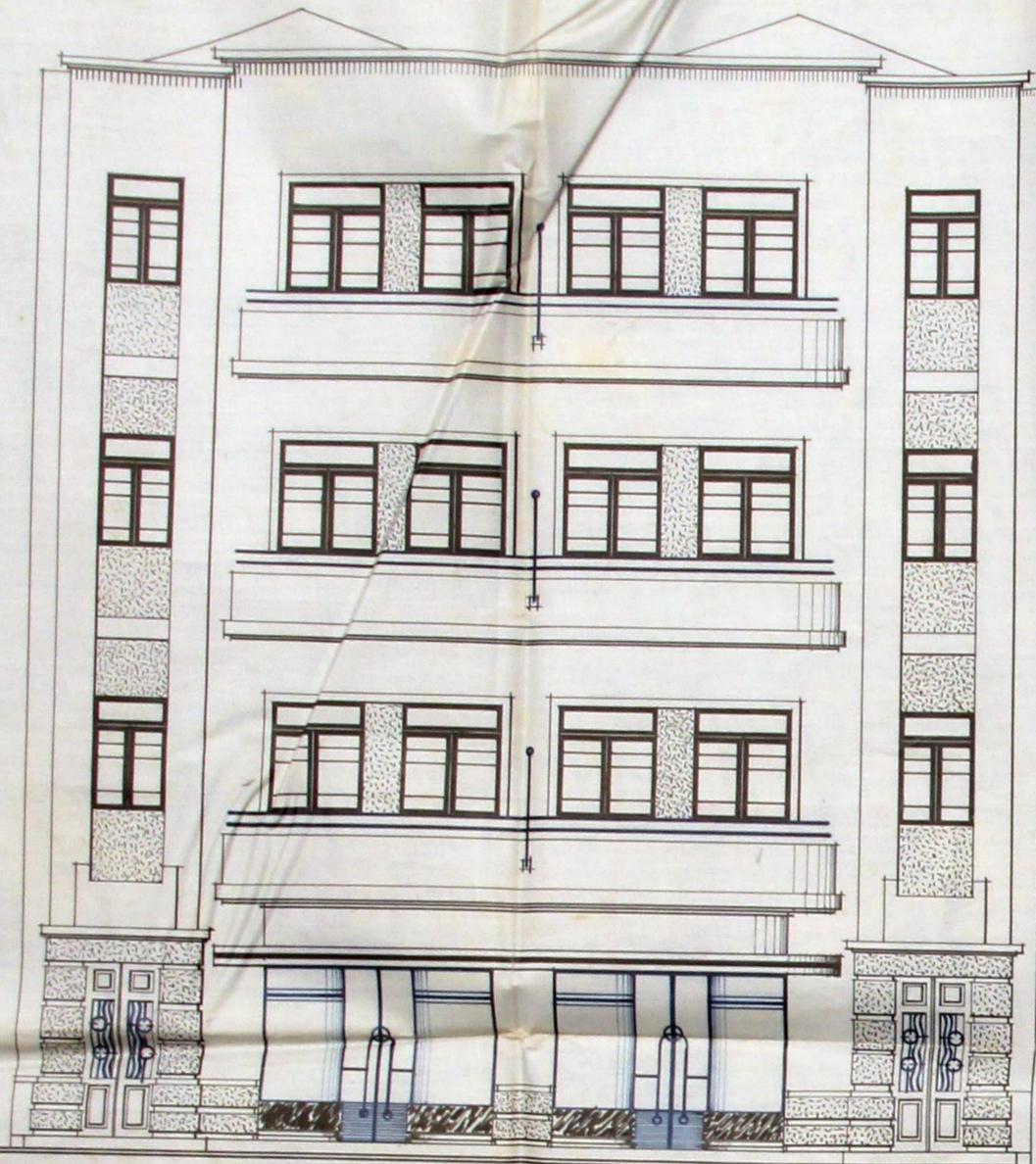
Satisfaz

APPROVAÇÃO EM CAMARA
DE 21 JUN 37 DE 19
PRESIDENTE

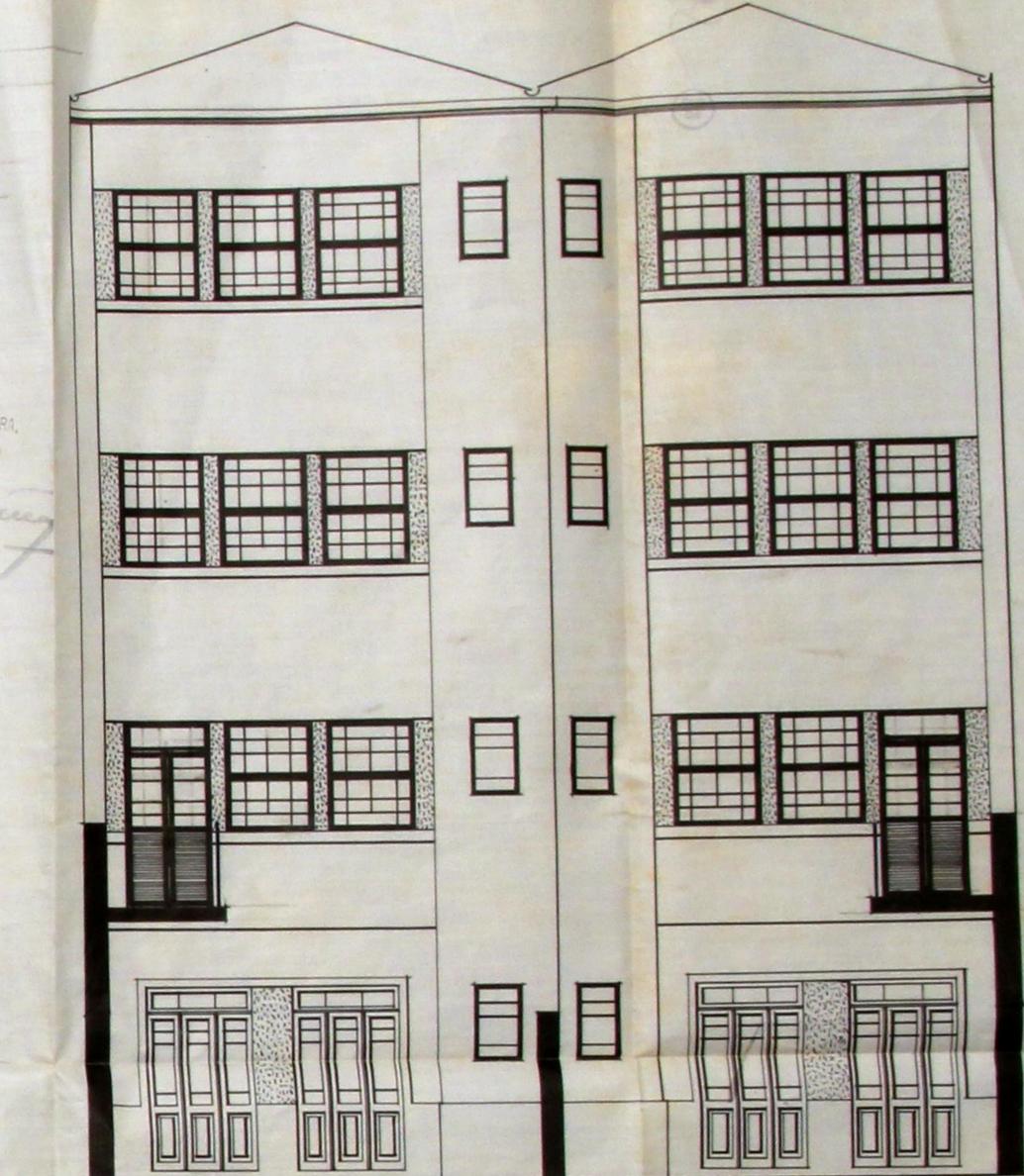
ESCALA 0,02 P.M.



PERFIL LONGITUDINAL



ALÇADO DA FRENTE



ALÇADO POSTERIOR

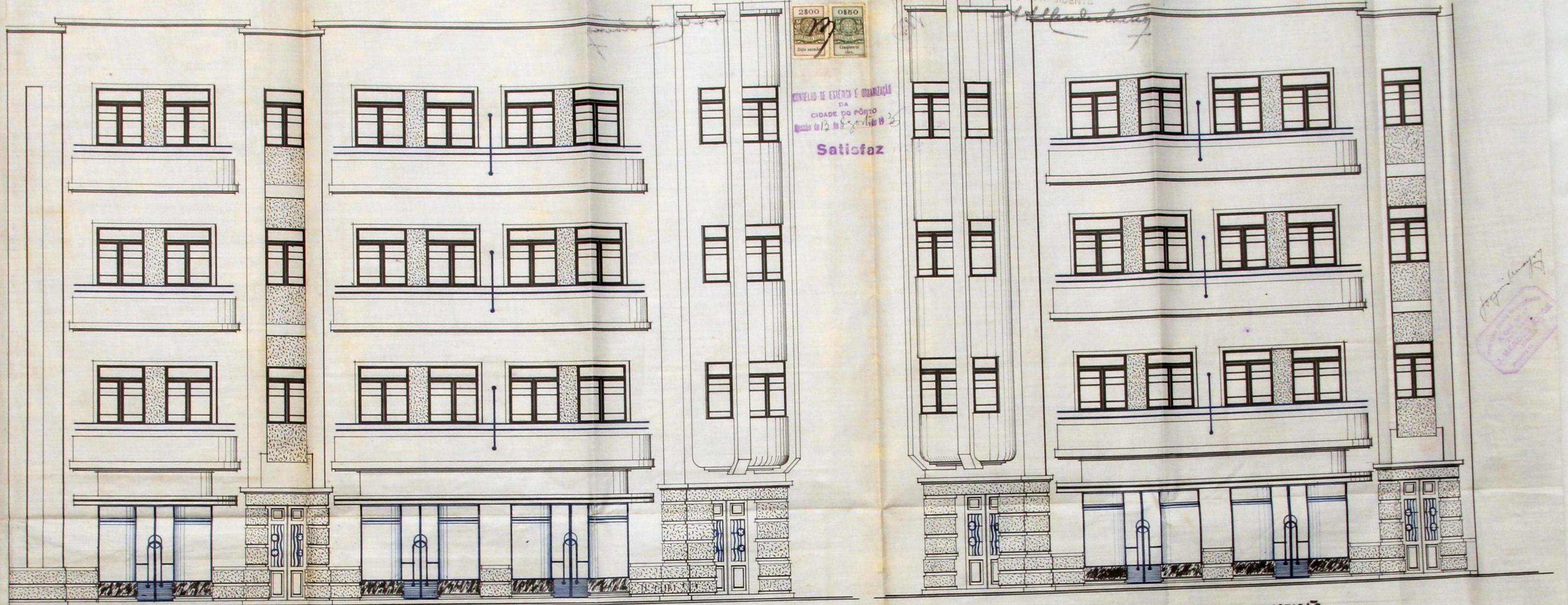


FUTURA FACHADA

PROJETO DE CONSTRUÇÃO - ESCALA 0,02 - P.M.

APPROVAÇÃO EM CÂMARA
DE 21 JUN 37 DE 18
PRESIDENTE

Joaquim Paulo de Sá



CONSELHO DE ESTÉTICA E ORGANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 13 de Agosto de 1937
Satisfaz

ALÇADO SOBRE O FUTURO PROLONGAMENTO DA RUA DE JOSÉ FALCÃO

ALÇADO SOBRE A RUA DA CONCEIÇÃO



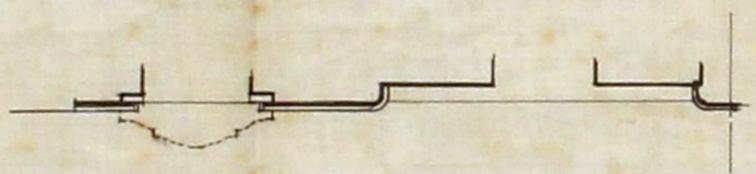
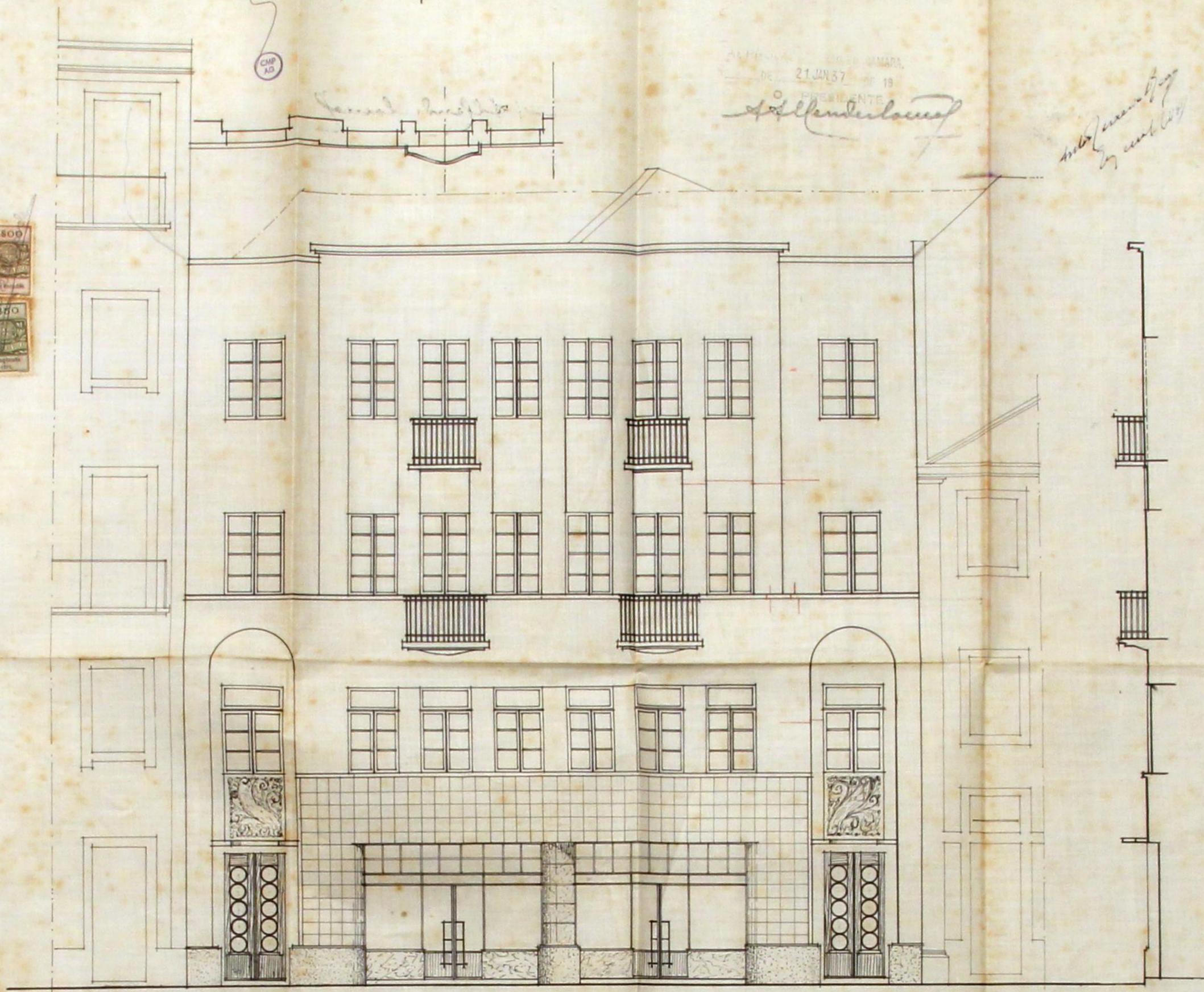
ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 37912

ESC = 0,02 P.M.

CMP
AD

ALFONSO DE OLIVEIRA
DE 21 JAN 57 Nº 18
PRESIDENTE
Alfonso de Oliveira

Arquiteto
Alfonso de Oliveira



FACHADA



copy



Registrada
vol. n.º 5022

173



Joaquim Pente Coelho residente na Tra-
versaria do Pinheiro Branco n.º 113, vem
para os devidos efeitos apresentar cal-
culos de cimento armado em adis-
tamento ao projecto registado sob
n.º 37 912.

Porto, 30 de Novembro de 1935

Pelo requerente:

João Gonçalves

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pareto, em sessão da Comissão Executiva

..... de 21 JAN 37 de 38

Albuquerque

17736

Registada
sob o n.º 60079



Casa da
Câmara Municipal
do Porto

Joaquim Pinto Coelho, residente
na Travessa do Pinheiro Branco
n.º 112, vem para os efeitos devidos
juntas ter o de responsabilidade do
projecto registado sob o n.º 37912.

Porto, 15 de Dezembro de 1936

Pelo requerente:

Jacinto Monteiro de Sá

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão executiva

21. JAN. 37

Albuquerque



Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara que para efeito do artº 2 do Decreto nº 25948 de 16 de Setembro de 1935 assume a responsabilidade da obra que o Sr. Sr. Joaquim Pinto Coelho deseja fazer em cimento armado na Rua da Conceição.

Porto 8 de Dezembro de 1936

J. Bastos
Eng. Civil (A. S.)

Reconheço a assinatura *negra*
Porto, 12 DEZEMBRO 1936

O ajud.º do notario Dr. Maia Mendes

Dr. Maia Mendes
59\$70
Setenta e sete
8



Registado
N.º 37912
6025
22 DEZ 1936



Exmã Camara Municipal do Porto

Joaquim Pinto Coelho, residente na Rua da Paz Nº 69, tendo submetido á apreciação da Exmã Camara, um projecto para a construção dum predio, o qual ficou registado sob o Nº 37912 e esperado na 4ª secção por os calculos de cimento armado dos pavimentos não terem sido elaborados por tecnico legalmente inscrito, para isso; vem, para os devidos efeitos declarar encontrarem-se aqueles sob a assinatura dum engenheiro civil, como determina o artº 2º e 4º do regulamento de betão armado.

Porto, 22 de Dezembro de 1936

Pelo requerente,

Paul Quintela Portugal

18/1/37
pôr 1291/37

5-30
10-17

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Parte, em sessão da Comissão executiva

21. JAN. 37

Alfenderlauef

Quil. N.º 4701
N.º 6881.9º
24/8/1932

3143

41542

1806



Registo { N.º 379/2
Data 19.5.35

Câmara Municipal do Porto

CMP AG

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: *Associação Povo e Paisagem*
Especificação da obra: *Construção 2 jardins*
Situação: *P.º da Avenida*
Responsável: *Ant. Vieira Rep.*

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Comissão de estética Sessão de 19 de Setembro de 1935

Bovinho que este processo transitasse primeiro pela carta da cidade.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 26 de Setembro de 1935

Bovinho que o estudo fosse feito de maneira a prevenir conjuncto futuro de angulo para a abrir, ainda que para a enchesse o canto.

ESPETADO

Ant. Vieira Rep. 17/10/1935

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 17 de Outubro de 1935

Vão satisfazer; bovinho fazer melhor estudo atendida ao local.

Inspeção de Saúde

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 19 de Outubro de 1935

Satisfaz em principio. E' porém conveniente contar com o garanh futuro. Tra. uma escada que o vá embarcaas. Seria melhor estudar nova planta em que se mudasse as escadas para o centro?

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 13 de Outubro de 1935

Satisfaz

Vas condições do estudo aditament.

Ant. Vieira Rep. 12/10/35

Ant. Vieira Rep.

Ant. Vieira Rep.

Satisfezo -

Porto 15-VIII-1935

SECÇÃO CENTRAL

Justiça cálculos de betas armados de laminação
com a memória descritiva e com a uniformização de Tensões
de Encüendas

8/5/36

Porto ad. - 2/12/36 ✓ **4.ª Secção**

Quanto ao projecto da obra:

Não satisfeito. Os cálculos de betas arma-
dos apresentados, foram elaborados por
um técnico que não tem competência
legal para o fazer. Deveria ser apresen-
tados pelos cálculos, elaborados e ani-
mados por um engenheiro civil.

3-12-1935

[Signature]

Quanto ao saneamento:

Depois de ver os ad. saneamento n.
6.0359, que o Eng.º Civil R. Y. Barbou
anota e na vista de cálculos de be-
ta armado - satisfeito.

Quanto ao saneamento:

Satisfeito ficando da responsabilidade
do técnico a plan. e esta do ramal
de C. R. a canalização municipal.

Prazo para execução:

um ano.

29-12-1935.

[Signature]

Carta da Cidade

A cordios a que se submeto o represent da demolicão
da parte de edificio abrangida pelo novo alinhamento
resolve o problema da construção futura do edificio
de cambio. Julgo pois que deve a Ev.º Conselho de Escla-
tura e Urbanizaes unificar as condições que achas mais
convenientes para resolver este problema.

rece o projeto para a. serv. de util. da cidade de
para de inform. p. aq. a. conselho.

03/12/1935



Nivel de soleiras:

Satisfaz, de acordo com o aditamento registado
sob o n.º 55655.

Para a obra que vai construir imediatamente,
prececuor as seguintes indicações:

Numeração:

Competem-lhe os n.ºs: 44-46-48-50, orientados
de nascente para poente. Taxa de taxa 2000

Alinhamento: odor pedios de um e do outro lado do

Passeio: requerente. Requer a verificação.

Nivel de soleiras: 0,28m acima da fme de valeta. Requer
a verificação.

21 de agosto de 1936
João de Hilário Mendes

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

Tem de fazer as águas pluviais ao esgotejo mun-
icipal. Fachadas 14,00. Depósito para a repon-
ção de proim. W 1004,00 22/10/1936

Passeio:

fa' ha 22/8/1936

Inspeção de Incendios



Revisamento a r/c em habitação; restantes p.imentos
em esquadras interiores em laje de betão armado.
Paredes exteriores, cunha de esquadra interior, paredes
de divisórias, paredes interiores do r/c, chaminés, esquadras
e paredes divisorias de paredes a cinto-flores em
pedra ou tijolo em betão. As paredes divisorias
de paredes de uma elevação de 60 centímetros acima
do talhado. O cinto-flores de uma elevação de 60 centímetros
do talhado mais baixos, mas as mesmas niveladas e
contiguas.

08.1936

Arde

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1937



Guia de entrada de depósito N.º 1496

Despacho de de de 1937

Dinheiro corrente	2.332,00
Papeis de crédito	—
Total Esc.	<u>2.332,00</u>

Pela presente guia vai

Joaquim Pinto Coelho

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

dois escudos

dois mil trezentos trinta

como depósito de garantia às condições

*da licença para construir
2 prédios na rua da Poncência, registo n.º
37712, de 19/9/1935*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, de

26 Agosto de 1937
O Director,

Recebi a quantia de

dois mil trezentos trinta dois escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em de de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1937

Alu. Ruy

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	25 \$ 00
Por m ² de construção	1 \$
Por m ² de área útil	781 \$ 20
Por ml. de muro interior.	30 \$ 00
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Gigarr ao colector)	280 \$ 00

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria	315 \$ 00
-------------------------------------------	-----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	1.440 \$ 00
--------------------------------	-------------

DE NUMERAÇÃO:

Números	20 \$ 00
-------------------	----------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	20 \$ 00
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	26 \$ 40
Funcionários, Lei 14.027	- \$ -
Impresso	\$ 50
	\$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	878 \$ 10

IMPOSTO DE SINDRDE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	100 \$ 00
Para o Estado	100 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	60 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	60 \$ 00

DIVERSOS:

Imposto de selo	413 \$ 70
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	2.332 \$ 00
	\$

TOTAL—Esc. 6.881 \$ 90